Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.682/2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.804,35 para a APAE no enfrentamento ao COVID-19 por superavit financeiro do exercício anterior."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 4.804,35 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) à dotação do orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade:	0006 – SUBVENCOES PARA A APAE		
Elemento	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
3.3.90.43	Subvenções Sociais	129	4.804,35
TOTAL			4.804,35

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de Outubro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 14 de Outubro de 2020.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação